



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 – Caraúbas-RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68 e-mail: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO nº 476/2026

29 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Concede licença à Vereadora **VANUSA LOPES CAVALCANTE** para assumir o cargo de Secretária Municipal de **Transportes e Trânsito**, dispõe sobre a opção remuneratória e determina a convocação de suplente.

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, com supedâneo no artigo 10, inc I da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 46, inc X, alínea "h", todos do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Vereador a investir-se no cargo de Secretário Municipal, desde que devidamente licenciado do mandato parlamentar;

CONSIDERANDO, a previsão expressa no Art. 89, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, que elenca a investidura em função de Secretário Municipal como hipótese legítima de licença;

CONSIDERANDO, a omissão procedimental verificada nos parágrafos do referido art. 89 do Regimento Interno, e a necessidade de suprir tal lacuna mediante a **fixação de Precedente Regimental**, nos termos do Art. 303 do mesmo diploma;

CONSIDERANDO, o Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou a legalidade do pedido e a regularidade do rito adotado para a preservação da competência privativa da Câmara Municipal (Art. 10, XIII da LOM);

CONSIDERANDO, por fim, a soberania da decisão do Plenário desta Casa Legislativa, que acolheu o requerimento de licença em sessão extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2026;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 – Caraúbas-RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68 e-mail: camaracaraubasrn@gmail.com

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º- Fica concedida licença parlamentar à Vereadora **VANUSA LOPES CAVALCANTE**, ocupante da cadeira relativa ao Partido Progressista - PP, para que possa assumir o cargo de **Secretária Municipal de Transportes e Trânsito**, com fundamento no artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 89, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Conforme o requerimento apresentado e com a faculdade prevista na parte final do inciso VI do Artigo 89 do Regimento Interno, a Vereadora licenciada opta pela percepção dos subsídios integrais relativos ao seu mandato parlamentar, em detrimento dos vencimentos do cargo em comissão no Poder Executivo.

Art. 3º - Por força da licença ora concedida, fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a proceder à imediata convocação do **1º Suplente** da respectiva agremiação partidária, para assumir o exercício do mandato enquanto perdurar o afastamento da titular, nos termos da legislação eleitoral e regimental vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Câmara Municipal de Vereadores
Gabinete da Presidência
Caraúbas – RN, em 29 de abril de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
Vereador-Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 45270536